

DESCRITIVO DE PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO № 001/PEBE/2018 PEBE – PROGRAMA ESPECIAL DE BOLSA DE ESTÁGIO

O SESC – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DE RORAIMA, com sede na Rua João Barbosa, 143 A/B - Mecejana, nesta cidade de Boa Vista - RR, faz-se saber aos interessados que, nos termos da portaria SESC № 567/17, e a Lei de Estágio 11.788/08, que regem as Normas para o Programa Especial de Bolsa de Estágio do Serviço Social do Comércio, encontra-se abertas as inscrições para o Processo de Seleção simplificada às vagas de estágios existente no Sesc-RR.

1. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este Edital tem por objeto a seleção de estudantes de nível superior para as vagas abaixo discriminadas, por meio de Processo Seletivo para estagiar nas Unidades do Sesc/RR.

A) Nível Superior Incompleto

| Carga horária semanal | | 20h | | | |
|-----------------------|------------------|--------------------|-------------|--------------|--|
| Bolsa | | R\$ 656,00 | | | |
| Auxílio Transporte | | R\$ 140,00 | | | |
| CARGO | | CURSO | Nº DE VAGAS | UNIDADE | |
| Estagiário | | Administração | 12 (Doze) | Boa Vista | |
| Estagiário | | Pedagogia | 15 (quinze) | Boa Vista | |
| Estagiário | | Pedagogia | 01 (uma) | Iracema | |
| Estagiário | | Pedagogia | 01 (uma) | Rorainópolis | |
| Estagiário | | Geografia | 01 (uma) | Boa Vista | |
| Estagiário | | Física | 01 (uma) | Boa Vista | |
| Estagiário | | Direito | 02 (duas) | Boa Vista | |
| Estagiário | | Nutrição | 01 (uma) | Boa Vista | |
| Estagiário | | Odontologia | 02 (duas) | Boa Vista | |
| Estagiário | | Assistente Social | 02 (duas) | Boa Vista | |
| Estagiário | | Design Gráfico | 02 (duas) | Boa Vista | |
| Estagiário | Engenharia Civil | | 01 (uma) | Boa Vista | |
| Estagiário | Educação Física | | 15 (quinze) | Boa Vista | |
| Estagiário | | Ciências Contábeis | 04 (quatro) | Boa Vista | |
| Estagiário | | Comunicação Social | 02 (duas) | Boa Vista | |

1.2 A bolsa de estágio do Sesc-RR, visa propiciar aos estagiários a integração social e aperfeiçoamento profissional e cultural, complementando os processos de ensino e aprendizagem por meio de atividades orientadas, avaliadas e vinculadas aos setores e servidores do Sesc-RR.



- **1.3** O valor da bolsa será de R\$ 656,00 para cumprir uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais em atividades nos setores do Sesc-RR, através de termo de compromisso de estágio.
- **1.4** A bolsa de estágio tem duração, a partir da assinatura do termo de compromisso de estágio e retorno da faculdade e/ou universidade, de 10 (dez) meses, condicionada à disponibilidade orçamentária do Sesc-RR.
- **1.5** A presente seleção simplificada tem vigência para o ano letivo de 2018.
- 1.6 Em conformidade com a lei de estágio n.º 11.788/08, artigo 17º, § 5º, fica assegurado aos candidatos portadores de deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas. Caso não haja demanda, as vagas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO.

- 2.1 O candidato deverá está matriculado regulamente em curso de graduação e/outecnológico.
- 2.2 Ter disponibilidade pela manhã, tarde ou noite para desempenhar as atividades vinculadas à bolsa.
- **2.3** Preencher todas as condições especificadas no presente documento de divulgação.
- 2.4 Todos os candidatos no ato da convocação para admissão devem possuir em sua integralidade a documentação (pessoal e acadêmica) necessária.
- 2.5 É de total responsabilidade do candidato, o custeio de despesas com deslocamento, acomodação e alimentação, na ocasião de sua participação nas diversas etapas da seleção simplificada.
- 2.6 Os candidatos com deficiências e/ou necessidades especiais deverão indicá-las em campo específico dosite.

3. DA INSCRIÇÃO.

- **3.1** As inscrições serão realizadas no endereço eletrônico <u>www.sescrr.com.br</u> a partir das 12h de 09/01/2018 até às 12h de 16/01/2018.
- **3.2** É de responsabilidade do candidato realizar sua inscrição e imprimir o comprovante de inscrição e o currículo, o qual deverá ser assinado e apresentado **na entrevista** com as cópias dos documentos comprobatórios de escolaridade e de experiência profissional.
- 3.3 Não serão permitidas inscrições fora do prazo indicado.
- **3.4** O preenchimento da inscrição com informações incompletas ou inverídicas desclassificará automaticamente o participante.
- 3.5 Todas as informações prestadas no currículo deverão ser posteriormente comprovadas.

4. ANÁLISE DO HISTÓRICO ESCOLAR DOS 2 PERÍODOS ANTERIORES (SEMESTRE/ANO).

- **4.1** Esta Etapa é de caráter eliminatório. A seleção simplificada dar-se-á por meio de análise de histórico escolar e curricular confrontando o perfil solicitado com o currículo recebido, para pré-seleção dos candidatos.
- **4.2** Após a triagem curricular, os candidatos serão convocados por meio de listagem divulgada no site do Sesc/RR www.sescrr.com.br, onde constará a data e horário da entrevista, quando for considerada necessária pelo setor.
- **4.3** Não serão divulgados os candidatos não aprovados.

AVALIAÇÃO DE HABILIDADES E ATITUDES.

5.1 Esta Etapa é de caráter classificatório e/ou eliminatório, busca identificar no candidato o perfil solicitado e as competências comportamentais relacionadas à vaga de estágio.



- 5.2 Realizada a critério do NGP, podendo ser, inclusive, individual ou coletiva.
- **5.3** O total de pontos da avaliação de habilidades e atitudes é de 50 (cinquenta) pontos, para alcançar a classificação os candidatos deverão obter nota igual ou superior a 30 (trinta) pontos, que correspondem a 60% (sessenta por cento) do total da avaliação de habilidade e atitudes.
- 5.4 Na entrevista os candidatos deverão está munidos de documentos de identificação oficial com foto.
- **5.5** Nesta etapa serão avaliados os seguintes aspectos: Desenvoltura (até 10 pontos); Comunicação (até 10 pontos); Clareza de Idéias (até 10 pontos); Postura (até 10 pontos); Apresentação pessoal (até 10 pontos).

6. DO RESULTADO FINAL, TERMO DE COMPROMISSO.

- **6.1** Os candidatos selecionados dentro do número de vagas deverão comparecer obrigatoriamente no período estabelecido pelo Sesc-RR entrega de documentos e posterior recebimento do Termo de compromisso de estágio.
- **6.2** O candidato, a partir da data do recebimento do termo de compromisso de estágio, deverá levar para assinatura na faculdade e devolvê-lo assinado ao Sesc-RR no prazo estipulado.
- **6.3** A não devolução do termo de compromisso de estágio ao Sesc-RR, no prazo estabelecido, acarretará a não vinculação do candidato ao Sesc-RR, e o consequente cancelamento do estágio.
- **6.4** É de inteira responsabilidade do candidato e da faculdade o atendimento dos prazos estabelecido pelo Sesc-RR para devolução do termo de estágio.
- 6.5 Após a devolução do termo de estágio, o candidato será encaminhado a setor em que irá cumprir seu estágio.
- **6.6** Para efeitos financeiros, a vinculação do candidato à bolsa do Sesc-RR contará a partir da data de assinatura do termo de compromisso de estágio pelo candidato e a faculdade, e sua devolução ao Sesc-RR.
- **6.7** Será considerado desistente da seleção simplificada o candidato selecionado que não comparecer para recebimento do termo de compromisso de estágio.
- **6.8** Após o preenchimento de todas as vagas descritas na seleção simplificada, os candidatos classificados automaticamente formarão um cadastro de reserva e serão convocados conforme o surgimento de novas vagas, mediante disponibilidade orçamentária do Sesc-RR e de acordo com a ordem de classificação.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

- 7.1 O Sesc-RR reserva-se o direito de resolver os casos omissos e situações não prevista neste processo de recrutamento e seleção.
- 7.2 A participação do candidato implicará no seu pleno conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas nesta seleção simplificada, das quais não poderá alegar desconhecimento. Sendo igualmente, de sua responsabilidade o acompanhamento das informações divulgadas no endereço eletrônico: www.sescrr.com.br, não sendo aceito qualquer tipo de justificativa e/ou recurso.
- 7.3 Caberá ao Sesc/RR a divulgação do Resultado Final, o qual será publicado no endereço: www.sescrr.com.br.
- 7.4 Todas as informações, acerca do processo seletivo, serão devidamente publicadas no site: www.sescrr.com.br.
- 7.5 Os itens deste processo seletivo poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disse respeito, ou até a data de convocação dos candidatos.
- **7.6** O Sesc/RR poderá cancelar a presente seleção simplificada, em qualquer fase que se encontre, por decisão circunstanciadamente justificada pelo órgão responsável pelo cancelamento.
- 7.7 Os candidatos aprovados ao final do processo serão chamados oportunamente pelo Sesc/RR para as vagas publicadas, de acordo com as demandas e necessidades da Entidade.



- **7.8** Os candidatos estrangeiros deverão estar com a situação regularizada no País.
- **7.9** A inscrição no processo seletivo não terá nenhum custo financeiro para o candidato.
- **7.10** O Sesc/RR não arcará com despesas de deslocamento e mudança dos candidatos aprovados.
- **7.11** O presente processo seletivo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
- 7.12 O presente processo seletivo tem validade para o exercício de 2018.

Boa Vista-RR, 09 de janeiro de 2018.

NGP



ANEXO I - CRONOGRAMA

| Etapas | Data | |
|---|---|--|
| Inscrições Online | Das 12h de 09/01/2018 às 12h de 12/01/2018 | |
| Análise dos Currículos | | |
| Divulgação da Análise Curricular | | |
| Convocação para Avaliação de Habilidades E Atitudes | Debes a Course definida | |
| Resultado da Avaliação de Habilidades E Atitudes | Datas a Serem definidas | |
| Convocação da Entrevista Final | | |
| Resultado Final | | |